

PORTARIA 504, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

A JUÍZA CORREGEDORA AUXILIAR DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do PAV 4989/2015/RN,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo Juízo de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, Dr. Luis Felipe Lück Marroquim, em que solicita a prorrogação do prazo de suspensão de expediente forense externo, até o dia 25/06/2015, ampliando o consignado na Portaria 373/2015-CGJ, cujos fatos estão demonstrados no Ofício nº 102/2015-21ªVC, de 17/06/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a prorrogação da suspensão do expediente forense externo na 21ª Vara Cível da Comarca de Natal/RN, por mais 4 (quatro) dias úteis, fixando a suspensão do expediente e dos prazos processuais até o dia 25/06/2015, para conclusão da Correição Ordinária.

Art. 2º Nos mencionados dias ficarão suspensos os prazos processuais e os judiciais.

Art. 3º A suspensão do expediente forense de que trata o art. 1º desta Portaria não prejudicará o recebimento regular das petições iniciais e a apreciação dos pedidos que exijam urgência, bem assim a realização de audiências marcadas para o citado período.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da conclusão dos respectivos trabalhos correicionais, para o envio a Corregedoria de Justiça de relatório circunstanciado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ADRIANA SANTIAGO BEZERRA
Juíza Corregedora Auxiliar